



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

EDITAL

DISPENSÁ EMERGENCIAL PRESENCIAL Nº 75/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de contratação, por meio **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, na forma **PRESENCIAL**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/202, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº nº 5699/2021, no período abaixo descrito, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos/MS e demais disposições legais pertinentes neste edital e seus anexos, observando os preceitos do direito público.

1. DA REUNIÃO PÚBLICA

1.1. A reunião pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, ocorrerá na data, hora e local seguintes:

Tipo de Julgamento: menor preço global

Valor máximo estimado Global: R\$ 330.825,20

Data do Início de Recebimento de Propostas: do dia 05/11/2025.

Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 08:00 horas do dia 10/11/2025.

Local para protocolo: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº 65, centro, CEP 79.190-011 – Terenos/MS

Data da Sessão Pública: às 08:00 horas do dia 10/11/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Local da Sessão: Avenida Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-011 – Terenos/MS.

E-mail para maiores informações: licitacao@terenos.ms.gov.br.

Telefone: 67 – 3246- 8209

1.2. O Projeto Básico e as Planilhas Orçamentárias em excel, encontram-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços, bem como, sua disponibilidade em meio digital através da solicitação no email: licitacao@terenos.ms.gov.br, ou no endereço: Av. Dr. Antônio Jose Paniago, 119 – Centro, Terenos – MS, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, para a disponibilidade da planilhas em meio digital (a interessada deverá fornecer o drive (pendrive)).

1.3. O(s) interessado(s) deverão **protocolar em envelope lacrado, suas propostas comerciais e documentos de habilitação**, para o Departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, preferencialmente fazendo referência a dispensa e ao objeto desse Edital, na forma presencial, no endereço descrito no preâmbulo desse edital, durante o período definido acima para “Período de Recebimento das Propostas”, observando, as disposições para proposta de preços nesse Edital, ficando a cargo da(s) interessada(s) a forma do envio.

1.4. A(s) licitante(s) concorrente(s) ao certame deverão protocolar, junto com a Proposta de Preços os documentos de Habilitação exigidos neste edital, em envelope lacrado, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, se os mesmos não forem timbrados, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS-MS
PROPOSTA DE PREÇOS E
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DISPENSA Nº 75/2025
NOME COMPLETO DA LICITANTE E CNPJ**

1.5. Caso a sessão pública de Dispensa não seja finalizada até as 17:00 hs da data prevista acima, o(a) Pregoeiro(a) marcará para o dia seguinte a continuação da sessão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

publica a partir das 07:00 hs, no mesmo endereço.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O objeto da presente dispensa de licitação emergencial é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção da Iluminação Pública do Município de Terenos – MS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, pelo período de 06 (seis) meses, segundo as características e condições estabelecidas nas Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2.2. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do **Anexo III do Edital e seus anexos**, bem como as condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Dispensa, todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições da habilitação, conforme cada caso, disposto neste Edital.

3.2. Não será admitida a participação de:

- 3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a DISPENSA versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

quando a DISPENSA versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da DISPENSA em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.2.11. Empresas que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Terenos – MS;.

3.6. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

licitante.

3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12. O recebimento dos envelopes via correios, tais como propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até 15 minutos antecedentes ao horário da abertura do certame, devidamente protocolados na recepção.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das propostas.

4.2. Da Proposta de Preços

4.2.1. O(s) licitante(s) interessado(s), após a divulgação do aviso de contratação direta,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

encaminhará ao Departamento de Licitações, por protocolo ou via correio, até a data, horário e local estabelecidos neste Edital, em envelope lacrado.

4.2.2. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada atendendo aos seguintes requisitos:

4.2.2.1. Ser apresentado conforme **formulário fornecido pela Administração Municipal de Terenos - MS, ANEXO I** deste Edital, em papel timbrado da empresa, com a descrição do objeto ofertado, contendo nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas quantitativos constantes na **Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico** do anexo IV, onde deverão constar:

4.2.2.2. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverão mencionar o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da dispensa, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários e preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.2.2.3. Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);

4.2.2.4. Indicarem que todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido estão incluídos no preço proposto.

4.2.2.5. Juntamente com a proposta global deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.2.5.1. Planilha Orçamentária, conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.2.5.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

4.2.2.5.3. Os preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4.2.2.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

4.2.2.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

4.2.2.3.2. Cronograma físico-financeiro - conforme modelo Anexo ao Edital;

4.2.2.3.2.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

4.2.2.3.3. Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital.

4.2.2.3.3.1. O percentual do BDI utilizado não poderá extrapolar o limite de 25,20%;

4.2.3. Será desclassificada a proposta que não apresentar valores para quaisquer unidades de serviço;

4.3. Da Classificação e Julgamento das propostas:

4.3.2. No julgamento da(s) proposta(s), a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada a proposta que cotar o menor preço por global, observada as especificações técnicas definidas no quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma, BDI e Projeto Básico, bem como as condições exigidas no presente Edital, que serão analisadas por um servidor de ordem técnica da **Secretaria de Obras e Infraestrutura**.

4.3.3. O Agente de Contratação verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no **item 5 deste Edital**.

4.3.4. Encerrada a etapa de classificação na sessão pública e ordenadas as ofertas, o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

Agente de Contratação fara a consulta da regularidade de situação do autor da melhor proposta, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

4.3.4.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.3.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

4.3.6. Será desclassificada a proposta que:

4.3.7. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

4.3.8. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

4.3.9. Não apresentar as especificações técnicas exigidas quantitativos constantes na Planilha Orçamentaria, Cronograma e Projeto Básico;

4.4. Em caso de empate, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO:

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser protocolados ou enviados via correio, juntamente com a proposta endereçado ao Departamento de Licitações, em envelope lacrado.

5.3. Para fins de habilitação, exigir-se-á do(s) interessado(s), exclusivamente documentação e comprovação relativas à:

5.3.2. Habilitação Jurídica: (no que couber):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

5.3.2.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.3.2.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.2.6. No caso de participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.3.2.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.3.2.8. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.3.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.3.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.3. Da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- c) Certidão Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440).

5.3.4. Da Qualificação Econômico Financeira:

- 5.3.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da contratada, que esteja dentro do prazo de validade.

5.3.5. Da Qualificação Técnica:

- 5.3.5.1. Para fins de qualificação técnica as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

5.3.5.1.1. Quanto à capacitação técnica:

5.3.5.1.1.1. A licitante deverá possuir e apresentar registro ou inscrição da **empresa** e do seu **responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no Conselho de Classe competente, em plena validade;

5.3.5.1.1.1.1. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA ou conselho competente do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.3.5.1.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.3.5.1.2.1. Mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição
1	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MINIMO 51W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
3	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED, MINIMO 50W

1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;
2. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
3. Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;
4. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
5. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão constar preferencialmente em destaque, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc;

6. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
7. Os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;
8. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela CONTRATANTE;
9. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:

I.VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

II.VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO: Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;

III.RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT): Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

IV.PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício): Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços.

5.3.5.1.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.5.1.3.1. Mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo:

Item	Descrição
1	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MINIMO 51W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
3	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED, MINIMO 50W

1. Os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
2. Os atestados e/ou certidões apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
4. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, observadas as condições fixadas abaixo, indistintamente se controladas ou controladoras;
5. Empresa integrante de um mesmo “grupo econômico”, assim entendida aquelas que, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, que demonstre do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e/ou a atuação conjunta das empresas dele integrantes, assim como, também, apresente mácula à competitividade do certame, ou mesmo, configure conotação de conluio entre os interessados.
6. Somente serão aceitos e computados, atestados e/ou certidões emitidos pelo “cliente final”, receptor principal da obra ou serviços contratados, ainda que tenham sido elementos de subcontratação;
7. Os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o “item” (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.
8. Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, preferencialmente deverão conter no mínimo:
 - I. Discriminação dos serviços executados e quantitativos;
 - II. Descrição do número do contrato, nome do contratante e contratado;
 - III. Período de vigência da respectiva contratação;
 - IV. Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

5.4. Dos outros Documentos:

5.4.4. **Declaração unificada** conforme **Anexo I** do Projeto Básico.

5.4.5. **Documento pessoal** do representante legal (RG e CPF)

5.5. Do Critérios de Julgamento:

5.5.1. O critério de julgamento de habilitação, se dará considerando a validade dos documentos apresentados pela interessada que apresentou a proposta mais vantajosa.

5.5.2. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem as exigências acima.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. A execução se dará, conforme previsão no Projeto Básico e seus anexos.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.1. O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do Edital.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de execução será de 06 (seis) meses e o prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que contenha justificativa nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21.

7.4. A extinção contratual, se dará pelos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências pelos motivos que deram causa, respondendo pelos seus atos e falhas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

CÓD. REDUZIDO	
1532	Recurso 2751- Detalhamento da Fonte : 0007 Projeto Atividade: 2270

9. DOS RECURSOS:

9.1. Proferida a decisão que declara o vencedor, o(s) licitante(s), poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

9.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial: licitacao@terenos.ms.gov.br. dentro do prazo estabelecido.

9.3. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso.

9.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

9.5. O recurso contra decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, ratificará à licitante vencedora o procedimento licitatório.

9.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

9.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10. DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas e após toda instrução processual, os autos serão remetidos à autoridade competente para ratificação/homologação do processo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

10.2. Ap6s ratificada/homologada, o departamento respons6vel elaborar6 o termo de contrato 6 empresa vencedora, conforme **anexo II**.

11. INFORMA66ES E CASOS OMISSOS:

11.1. Os casos omissos ou situa66es n6o explicitadas neste Edital e/ou seus elementos constitutivos ser6o decididos pelo Agente de Contrata666 Direta, endere6o eletr6nico: licitacao@terenos.ms.gov.br. segundo as disposi666es contidas na Lei 14.133/2021.

11.2. Poder6 o Munic6pio revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveni6ncia administrativa e interesse p6blico, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, ou sempre que acontecer ilegalidade, de of6cio ou por provoca666o.

11.3. A anula666o do procedimento de dispensa presencial, n6o gera direito 6 indeniza666o, ressalvada o disposto no par6grafo 6nico do art. 71 da Lei Federal n6 14.133/21.

11.4. 6 facultado ao respons6vel pela instru666o deste processo:

- a) Promover dilig6ncia destinada a esclarecer ou complementar a instru666o do processo, em qualquer fase da dispensa de licita666o;
- b) Releva erros formais ou simples omiss66es em quaisquer documentos, para fins de habilita666o e classifica666o dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, n6o firam o entendimento da proposta e o ato n6o acarrete viola666o aos princ6pios b6sicos desta dispensa de licita666o;
- c) Convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos porventura necess6rios ao entendimento de suas propostas.

11.5. No caso de todos os interessados na presta666o de servi66os restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administra666o poder6:

- a) Republicar o presente Edital com uma nova data;
- b) Valer-se, para a contrata666o, de proposta obtida na pesquisa de pre66os que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores pre66os,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

d) As providências dos subitens anteriores também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto ou fracassado)

11.6. A publicidade dos Atos referente a esta Dispensa se dará através de publicação no Diário Oficial do Município ou por e-mail ou por aviso no portal da transparência.

12. FORO:

12.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Terenos/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal.

Anexo I – Modelo Padronizado de Proposta;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Projeto Básico, Modelo de Declaração Unificada, Planilhas Orçamentárias, Cronograma, BDI e Estudo Técnico.

Terenos/MS, 04 de novembro de 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
PREFEITO INTERINO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

DISPENSA PRESENCIAL Nº 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

PROCESSO Nº 142/2025	DISPENSA EMERGENCIAL	NÚMERO 75/2025	MENOR PREÇO GLOBAL
Proponente: CNPJ nº: Endereço: Cidade: UF: CPF: RG: TELEFONE: EMAIL:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	TOTAL GERAL	
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção da Iluminação Pública do Município de Terenos – MS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, pelo período de 06 (seis) meses, segundo as características e condições estabelecidas nas Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.	R\$	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$
Proposta de preços para realização da prestação de serviços mencionados acima.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

As despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, encargos trabalhistas dos integrantes da equipe serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

A prestação de serviços será de Acordo com o Projeto Básico e seus anexos.

- 1. OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação emergencial é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção da Iluminação Pública do Município de Terenos – MS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, pelo período de 06 (seis) meses, segundo as características e condições estabelecidas nas Planilhas Orçamentarias, Cronograma, BDI e Projeto Básico, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 2. PRAZO DE ENTREGA:** Entrega com prazo máximo previsto no Cronograma Financeiro.
- 3. VALIDADE DA PROPOSTA:** Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes de proposta.
- 4. LOCAL DE ENTREGA:** Os serviços deverão ser entregues conforme estabelecido na Ordem de Serviços.

Declaro para todos os fins que nossa empresa está ciente dos prazos de prestação de serviços e demais regras editalícias estabelecidas no Edital e no Projeto Básico, ao qual nos comprometemos a respeitar, sob pena das sanções previstas neste ato regulatório e na Lei Federal 14.133/21.

Local, data.

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º -----/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 75/2025

O MUNICÍPIO DE TEREÑOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Interino, **Sr. ARLINDO LANDOLFI FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 864808 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº CPF nº 000.693.121-92, residente e domiciliado na Chácara Santa Luzia, S/N – Q 10, L5, Zona Rural, Terenos/MS, juntamente com a juntamente com a Sra. **KATIANE DE LIMA FRANCO**, portador da Cédula de Identidade nº 1248495 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 002.028.361-00, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa -----, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º -----, com estabelecimento na Rua -----, nº -----, -----, Bairro -----, na cidade de -----/MS, na condição de **CONTRATADA**, representada neste ato por -----, portador (a) da cédula de identidade n.º -----, emitida pela SSP/----, e inscrito no CPF sob o n.º -----, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de Ratificação do processo de **Dispensa de Licitação nº 75/2025 – DISPENSA EMERGENCIAL**, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto da presente dispensa de licitação emergencial é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública para a contratação de empresa especializada para



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

a prestação de serviços continuados de manutenção da Iluminação Pública do Município de Terenos – MS, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Projeto Básico;

1.1.2. Cronograma e BDI;

1.1.3. A Proposta do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ -----** (-----), para execução dos serviços conforme clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

3.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

3.3. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento dos serviços, número da dispensa, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado, devendo ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Serviços e Planilha de Medição, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte. No caso do IRRF será retido conforme a Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, o ISSQN, por sua vez, será retido conforme a Lei Federal nº116/2003 e o Código Tributário Municipal.

3.4. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes documentações:

- 3.6.1. **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços contratados.**
- 3.6.2. **Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;**
- 3.6.3. **Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,**
- 3.6.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL:

4.1. As regras atinentes à esta cláusula encontra-se prevista no Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Após assinatura do contrato pela Contratante, o presente contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, desde que contenha justificativa nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos Anexos do Processo da **Dispensa de Licitação nº 75/2025 – Emergencial**, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. Fornecer os serviços de manutenção e equipamentos que atenda aos requisitos exigidos conforme Projeto Básico e seus Anexos;
- 6.1.2. Relatar ao CONTRATANTE, imediatamente, toda e qualquer irregularidade observada no decorrer do fornecimento dos serviços;
- 6.1.3. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

6.1.4. A CONTRATADA deverá emitir a NF de bens ou serviços, com os destaques no rodapé da NF dos impostos a ser retido na fonte. No caso do IRRF será retido conforme a Instrução Normativa da RF nº 1.234/2012, o ISSQN, por sua vez, será retido conforme a Lei Federal nº116/2003 e o Código Tributário Municipal;

6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

6.1.6. Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

6.1.7. Responder perante o Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

6.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

6.1.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

6.1.10. Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

6.1.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.12. Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos Anexos do Processo da **Dispensa de Licitação nº 75/2025 – Emergencial**, constituem obrigações do Município:

7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o Contratado;

7.2.2. Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

7.2.3. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato, podendo intervir durante a sua execução, para fins de: ajustes técnicos, acréscimos ou suspensões;

7.2.4. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.2.5. Não serão aceitos, pelo Município, os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações deste instrumento e no Projeto Básico.

7.2.6. Permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada as dependências da contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

7.2.7. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados;

7.2.8. Notificar, por escrito, a contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.2.9. Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.2.10. Quanto do encerramento ou rescisão contratual, na impossibilidade de reversão da totalidade dos cancelamentos efetuados, o montante a ser devolvido deverá ser reembolsado ao contratante, mediante recolhimento do valor respectivo por meio de Guia de Recolhimento Municipal – GRM.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8.1. O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

9.1. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

10.1. Fica afastada qualquer hipótese de preços do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 A extinção contratual pode ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.1.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação complementar.

12.2. A CONTRATADA, em conformidade com o Art.156 da Lei nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
1	Executar a entrega Prestar os serviços de forma inadequada, incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	0,4% por dia
2	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	4	1,6% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
5	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10%
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia
8	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	2	0,2% por dia



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Item	Descrição da Infração	Grau	Multa
9	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	2	0,4% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Projeto Básico e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
11	13. Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	3	0,8% por dia

Incidê sobre a parte inadimplida.

12.4. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.8. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta das dotações abaixo discriminadas e para o exercício futuro correrão por conta das dotações que as substituírem:

Setor	
Projeto Atividade	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Natureza da Despesa	
Ficha	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

14.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Terenos-MS, ---- de ----- de 2025

ARLINDO LANDOLFI FILHO
PREFEITO INTERINO

KATIANE DE LIMA FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EMPRESA CONTRATADA

Representante Legal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO III

PROJETO B3SICO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitaç3o3o 3e a seleç3o3o da proposta mais vantajosa para a Administraç3o3o P3blica para a contrataç3o3o de empresa especializada para realizaç3o3o de manutenç3o3o de iluminaç3o3o p3blica, no munic3pio de Terenos – MS.
- 1.2. O objeto compreende a execuç3o3o dos serviç3os nas imediaç3o3es do munic3pio de Terenos – MS, conforme consta do Projeto de Engenharia.
- 1.3. A descriç3o3o detalhada, assim como as medidas par3metros da obra, encontram-se pormenorizadas no Projeto de Engenharia e seus anexos, ap3ndice ao Estudo T3cnico Preliminar;
- 1.4. O objeto compreende o emprego, pela proponente vencedora, de pessoal, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necess3rios ao pleno atendimento da demanda.

2. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇ3O DA CONTRATAÇ3O

- 2.1. A justificativa encontra-se detalhada em t3pico espec3fico dos Estudos T3cnicos Preliminares.

3. DAS ESPECIFICAÇ3O3ES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

- 3.1. Todos os detalhes pertinentes a obra objeto desta contrataç3o3o, em especial as especificaç3o3es e quantitativos podem ser analisados do Projeto de Engenharia, anexo ao Estudo T3cnico Preliminar, o que representa 3s necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

4. DAS CONDIÇ3O3ES PARA A PRESTAÇ3O DOS SERVIÇ3OS

- 4.1. A execuç3o3o dos serviç3os dever3 observar cuidadosamente o projeto, principalmente ao que tange a execuç3o3o da infraestrutura vi3ria, seguranç3a, economia, qualidade de vida e desenvolvimento sustent3vel da localidade, a fim de atender todas as legislaç3o3es e normas t3cnicas vigentes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

4.2. A m3o de obra dever3 ser qualificada, portanto o material empregado para a execu33o dos servi3os dever3 ser de primeira linha.

Escopo dos Servi3os.

Inspe33o Preliminar:

- Realiza33o de levantamento detalhado do estado atual da ilumina33o p3blica.
- Identifica33o de pontos com defeitos, l3mpadas queimadas, reatores danificados, fia33o comprometida, entre outros.

Substitui33o de Componentes Defeituosos:

- Troca de l3mpadas queimadas por modelos devidamente compat3veis e eficientes.
- Substitui33o de reatores e dispositivos eletr3nicos deteriorados.
- Verifica33o e eventual troca de suportes e estruturas de fixa33o comprometidos.

Verifica33o da Rede El3trica:

- Inspe33o minuciosa da rede el3trica que alimenta o sistema de ilumina33o.
- Identifica33o e corre33o de falhas, curtos-circuitos e outros problemas el3tricos.

Limpeza e Manuten33o de Postes:

- Limpeza dos postes de ilumina33o para remo33o de sujeira, musgo e outros detritos.
- Pintura ou tratamento anticorrosivo, conforme necess3rio.

Calibra33o e Ajustes:

- Verifica33o e ajuste da intensidade luminosa de acordo com as normas vigentes.
- Calibra33o de sensores de luminosidade, se aplic3vel.

Testes e Monitoramento:

- Realiza33o de testes operacionais ap3s a conclus3o dos servi3os.
- Monitoramento cont3nuo por um per3odo para garantir a estabilidade do sistema.

Equipe T3cnica:

A execu33o dos servi3os ser3 realizada por equipe t3cnica qualificada, composta por eletricitistas, engenheiros eletricitistas e profissionais especializados em ilumina33o p3blica.

Manuten33o da Lumin3ria LED:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Aqui estão os passos gerais que você precisaria seguir para realizar essa troca:

Verifique se a luminária de LED foi projetada para permitir a substituição do driver e do chip LED. Algumas luminárias são projetadas para ter componentes substituíveis, enquanto outras podem ter o driver e o chip integrados e não podem ser trocados separadamente.

Obtenha um novo driver LED e chip LED compatíveis com a potência e as especificações da luminária. Certifique-se de que eles sejam projetados para uso em iluminação pública e atendam aos requisitos de eficiência e qualidade exigidos.

Desligue a alimentação elétrica da luminária e remova-a do suporte de montagem, seguindo as instruções do fabricante.

Abra a luminária de LED conforme as instruções do fabricante. Geralmente, isso envolve remover parafusos ou cliques de fixação.

Identifique o driver LED e o chip LED dentro da luminária. O driver LED é responsável por fornecer a corrente e a tensão adequadas ao chip LED.

Desconecte cuidadosamente as conexões elétricas entre o driver LED e o chip LED. Normalmente, isso envolve soltar conectores ou soldas.

Remova o driver LED antigo e o chip LED da luminária, observando a maneira como estavam conectados.

Instale o novo driver LED e o chip LED, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante e garantindo que estejam devidamente fixados.

Reconecte as conexões elétricas entre o novo driver LED e o chip LED, verificando se estão firmes e corretamente isoladas.

Feche a luminária de LED, garantindo que todas as partes estejam corretamente posicionadas e fixadas.

Remonte a luminária de LED no suporte de montagem e restabeleça a alimentação elétrica.

Substituição de relé fotoelétrico.

1. Materiais Necessários:

- Relé fotoelétrico para 1000W de carga;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

- Ferramentas de eletricitista.
- Equipamentos de proteção individual (luvas, óculos de segurança, etc.).

2. Procedimentos:

A. Desligamento de Energia:

- Desligar a energia elétrica que alimenta o sistema de iluminação, utilizando os procedimentos padrão de segurança.

B. Identificação e Desmontagem:

- Localizar o relé fotoelétrico existente no sistema de iluminação.
- Desmontar a caixa ou local de proteção onde o relé está instalado, seguindo as normas de segurança.

C. Remoção do Relé Antigo:

- Desconectar os cabos de alimentação e saída do relé antigo, utilizando as ferramentas adequadas.
- Remover o relé antigo do local.

D. Instalação do Novo Relé:

- Posicionar e fixar o novo relé fotoelétrico para 1000W de carga no local apropriado, respeitando as recomendações do fabricante e as normas de instalação elétrica.
- Conectar os cabos de alimentação e saída ao novo relé, garantindo uma conexão segura e firme.

E. Testes e Verificações:

- Verificar se todos os cabos estão devidamente conectados e isolados.
- Restaurar o fornecimento de energia elétrica.
- Realizar testes no novo relé para assegurar o funcionamento correto do sistema de iluminação externa.

F. Ajustes e Reajustes:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- Caso necessário, realizar ajustes no posicionamento ou configuração do novo relé para garantir um desempenho adequado do sistema.

G. Finalização:

- Fechar a caixa ou local de proteção do relé, garantindo sua integridade.
- Certificar-se de que todos os equipamentos e ferramentas foram devidamente recolhidos.
- Dar por encerrado o serviço de substituição do relé fotoelétrico.

Instalação Luminária LED:

1. Luminárias LED adequadas para o ambiente e o propósito desejado.
2. Ferramentas básicas: chave de fenda, alicates, fita isolante, entre outras dependendo do tipo de montagem.
3. Cabos elétricos compatíveis com a carga das luminárias.

Passo a Passo:

1. Planejamento e Avaliação:

- Avalie o local onde serão instaladas as luminárias, considerando pontos elétricos disponíveis, altura, e distribuição ideal para a iluminação adequada.
- Planeje o circuito elétrico, levando em conta a voltagem das luminárias e a capacidade do disjuntor.

2. Desligamento da Energia Elétrica:

- Desligue a energia elétrica no quadro de disjuntores para garantir a segurança durante a instalação.

3. Fixação das Luminárias:

- Utilize as ferramentas adequadas para fixar as luminárias no local planejado, seguindo as instruções do fabricante para a correta montagem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

4. Conexão Elétrica:

- Faça a conexão dos cabos elétricos das luminárias aos fios da rede elétrica, respeitando a polaridade indicada no manual do produto.
- Certifique-se de fazer as conexões de forma segura e firme, utilizando conectores apropriados e isolando-as com fita isolante.

5. Teste e Ajustes:

- Após as conexões, ligue a energia elétrica e teste cada luminária para verificar se estão funcionando corretamente.
- Ajuste a posição e o ângulo das luminárias, se necessário, para garantir a distribuição ideal de luz no ambiente.

6. Finalização e Limpeza:

- Finalize o trabalho fixando quaisquer elementos soltos, verificando novamente a segurança das conexões elétricas.
- Limpe qualquer resíduo resultante da instalação para garantir um acabamento limpo e profissional.

7. Verificação Final:

- Verifique novamente se todas as luminárias estão funcionando corretamente e se a iluminação atende às necessidades do ambiente.

Considerações Finais:

Este memorial descritivo serve como guia para a execução da manutenção da iluminação pública, assegurando a qualidade e a segurança do sistema. Eventuais imprevistos serão tratados conforme as melhores práticas do setor.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

- A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas para os trabalhos, inclusive EPI's (equipamentos de proteção individual);
- Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser novos, de primeira qualidade, não podendo serem reconicionados ou reaproveitados e deverão estar de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação do fiscal do Contrato.
- A Contratada deverá efetuar rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.
- A Contratada deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados, com antecedência tal que não implique atrasos para a obra, ainda que seja necessária a substituição dos mesmos.
- As amostras de materiais aprovados pela Fiscalização deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o que fora utilizado.

5. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O custo estimado da contratação perfaz a importância de **R\$ 330.825,20 (TREZENTOS E TRINTA MIL, OTOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, cujo detalhamento e composição unitária dos custos podem ser analisados do Projetos de Engenharia.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, e outras que porventura vierem a substituírem no exercício subsequente.

Fonte do Recurso	R\$ 330.825,20
2270	Projeto atividade
1532	Código reduzido
25.751.0003	Funcional



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3.3.90.39.00.00 Natureza da Despesa

2751.00070000 Fonte recursos

6.2. A ADMINISTRAÇÃO reserva-se no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da reserva orçamentária prevista. As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela Administração Municipal de Terenos - MS através de créditos em conta bancária, a contar da conclusão de cada etapa da obra desta licitação, mediante apresentação da medição da obra e da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, possivelmente adotando o prazo de 15 dias entre as medições.

7.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela credenciada contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho;

7.2. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Secretaria Solicitante dos serviços. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

7.5. A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

7.6. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

7.7. A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos projetos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 9.1.1. Executar os serviços obedecendo as disposições do Projeto Básico, Estudos Técnicos Preliminares e seus anexos e do estabelecido no contrato, fiscalizando-os juntamente com o Servidor especialmente designado para essa função;
- 9.1.2. Adotar as medidas e critérios de sustentabilidade previstas no Parecer Técnico Ambiental, apêndice aos Estudos Preliminares;
- 9.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem a prévia anuência do Contratante;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.1.5. Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho.
- 9.1.6. Indenizar o Contratante, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;
- 9.1.7. Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- 9.1.8. Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, um representante para prestar esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.
- 9.1.9. Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os serviços a serem executados, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela Contratada, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor.
- 9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.
- 9.1.11. Cumprir as obrigações previstas no edital e realizar a execução dos serviços conforme descritos na ordem de serviço.
- 9.1.12. Executar as podas e erradicações de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Secretaria gestora do contrato.
- 9.1.13. Arcar com os custos com horas extras dos funcionários.

10. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.
- 10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referências.
- 10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referências, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. A fiscalização dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.10. Durante a execução do objeto, o fiscal do contrato deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

10.11. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.15. O fiscal do contrato poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

10.17. Para fidelização das regras acima materializadas, a Administração Pública Municipal, nomeará um Gestor e Fiscal de Contrato, o mesmo será indicado em momento oportuno mediante designação de servidor responsável.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência do futuro contrato será de 180 (cento e oitenta) dias observando os prazos e as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro, sendo admitida a prorrogação mediante a oportunidade e conveniência estabelecida entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para análise do cumprimento das condições de Habilitação, deverão ser adotadas as regras apontadas nos Estudos Técnicos Preliminares.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta dispensa serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Terenos/MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

KATIANE DE LIMA FRANCO
Arquiteta CAU N° A58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura



MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

- 1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao processo.
- 2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- 3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- 4) Declara, sob as penas da Lei, nos termos do Inciso I, art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos e que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- 5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- 6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- a) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
 - b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.
 - c) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:
 - i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
 - ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 7) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(local e data) _____, de _____ de 2025.

**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do
Representante legal da empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO II – DO PROJETO BSICO

PLANILHA ORÇAMENTARIA/ CRONOGRAMA/BDI

OBRA: Manutenção de iluminação pública

ENDEREÇO: Terenos - MS

PREÇO DE REF: SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 09/2025 - Mato Grosso do Sul; SICRO3 - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; ORSE - 07/2025 - Sergipe; AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

BDI: 25,20%

Orçamento									
Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					315.263,60	
1.1	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	338	95,14	119,11	40.259,18	12,17 %
1.2	21.028.0140-0	EMOP	CONECTOR PERFORANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO E STANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE ELÉTRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS :PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	UN	378	7,00	8,76	3.311,28	1,00 %
1.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2548	4,97	6,22	15.848,56	4,79 %
1.4	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	320	16,65	20,84	6.668,80	2,02 %
1.5	101658	SINAPI	LUMINRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	90	426,20	533,60	48.024,00	14,52 %
1.6	101657	SINAPI	LUMINRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	70	333,30	417,29	29.210,30	8,83 %
1.7	101655	SINAPI	LUMINRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	120	266,92	334,18	40.101,60	12,12 %
1.8	101903	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	506,04	633,56	3.167,80	0,96 %
1.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	77,84	97,45	487,25	0,15 %
1.10	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	88,27	110,51	331,53	0,10 %



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

1.11	101636	SINAP I	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	25	139,60	174,77	4.369,25	1,32 %
1.12	101903	SINAP I	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5	506,04	633,56	3.167,80	0,96 %
1.13	13042	ORSE	Deslocamento de Equipe Técnica (Engenheiro/Técnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01	km	5000	3,86	4,83	24.150,00	7,30 %
1.14	101651	SINAP I	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	UN	220	61,04	76,42	16.812,40	5,08 %
1.15	00000195	Próprio	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W	UN	55	360,68	451,57	24.836,35	7,51 %
1.16	00000196	Próprio	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA LED 150W	UN	45	475,07	594,78	26.765,10	8,09 %
1.17	00000192	Próprio	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W	UN	90	246,30	308,36	27.752,40	8,39 %
2			EQUIPE TÉCNICA					15.561,60	4,70 %
2.1	91677	SINAP I	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	102,13	127,86	12.274,56	3,71 %
2.2	88264	SINAP I	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	96	27,35	34,24	3.287,04	0,99 %

Total 330.825,20

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO REPROGRAMADO - R\$330.825,20
(TREZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Katiane de Lima Franco

Arquiteta CAU A58987-0 – Matrícula: 2040
Secretária de Obras e Infraestrutura

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Iluminação Pública - Dispensa emergencial	SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul SBC - 09/2025 - Mato Grosso do Sul SICRO3 - 07/2025 - Mato Grosso do Sul ORSE - 07/2025 - Sergipe AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro	25,2%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					315.263,60	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101633	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA		UN	1,000000	95,14	95,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,020800	21,02	0,43
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	0,2016071	273,42	55,12
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHI	0,0517014	67,41	3,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,020800	27,35	0,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,021000	4,62	0,09
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material		UN	1,000000	35,46	35,46
				MO sem LS =>	5,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,95
				Valor do BDI =>	23,97			Valor com BDI =>	119,11
						Quant. =>	338,00	Preço Total =>	40.259,18

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Composiç ão	21.028.0140-0	EMO P	CONECTOR PERFURANTE P/REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS C ORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO E STANHADO,C/CAMADA DE ESPESSURA MINIMA 8MM E CONDUTIVIDADE EL ETRICA MINIMA 98% IACS A 20°C,GRAU DE PROTECAO:IP-65,P/CABOS :PRINCIPAL:6MM2-185MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-10MM2.FORNECIMENTO PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	21	UN	1,000000	7,00	7,00	
Insumo	11557	EMO P	CONECTOR PERFURANTE REDE SUBTERRANEA TEN SAO 0,6/1KV, IP-65, PRINCIPAL 6 A 185MM2 DERIVACAO 1,5 A 10MM2	Material	UN	1,000000	7,00	7,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,76		Valor com BDI =>	8,76	
					Quan t. =>	378,00	Preç o Total =>	3.311,28	

1.3	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	91927	SINA PI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,00000 00	4,97	4,97	
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02900 00	27,35	0,79	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,02900 00	21,02	0,60	
Insumo	00001022	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,24340 00	2,85	3,54	
Insumo	00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,00940 00	4,62	0,04	
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,03
				Valor do BDI =>	1,25	Valor com BDI =>		6,22	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Quant. 2.548,00 Preço 15.848,56
Total =>

1.4	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	91933	SINA PI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	16,65	16,65	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,076000	21,02	1,59	
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,076000	27,35	2,07	
Insumo	00001020	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,243400	10,42	12,95	
Insumo	00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,009400	4,62	0,04	
				MO sem LS =>	2,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,72
				Valor do BDI =>	4,19		Valor com BDI =>		20,84
						Quan t. =>	320,00	Preç o Total =>	6.668,80

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINA PI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	426,20	426,20
Composição Auxiliar	5930	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0517014	67,41	3,48
Composição Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,206400	27,35	5,64
Composição Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,206400	21,02	4,33



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Composiç ão Auxiliar	5928	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,20160 71	273,4 2	55,12	
Insumo	00042247	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,00000 00	357,5 7	357,57	
Insumo	00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,01400 00	4,62	0,06	
				MO sem LS =>	12,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,61
				Valor do BDI =>	107,40		Valor com BDI =>		533,60
						Quan t. =>	90,00	Preç o Total =>	48.024,0 0

1.6	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	101657	SINA PI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000 00	333,3 0	333,30
Composiç ão Auxiliar	5928	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,20160 71	273,4 2	55,12
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20640 00	21,02	4,33
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20640 00	27,35	5,64
Composiç ão Auxiliar	5930	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,05170 14	67,41	3,48
Insumo	00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,01400 00	4,62	0,06



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Insumo	00042243	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,00000 00	264,6 7	264,67	
				MO sem LS =>	12,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,61
				Valor do BDI =>	83,99		Valor com BDI =>		417,29
						Quan t. =>	70,00	Preço Total =>	29.210,3 0

1.7	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	101655	SINA PI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000 00	266,9 2	266,92	
Composiç ão Auxiliar	5930	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,05170 14	67,41	3,48	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20640 00	21,02	4,33	
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,20640 00	27,35	5,64	
Composiç ão Auxiliar	5928	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,20160 71	273,4 2	55,12	
Insumo	00021127	SINA PI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,01400 00	4,62	0,06	
Insumo	00042245	SINA PI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,00000 00	198,2 9	198,29	
				MO sem LS =>	12,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,61
				Valor do BDI =>	67,26		Valor com BDI =>		334,18
						Quan t. =>	120,00	Preç o Total =>	40.101,6 0



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

1.8	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	101903	SINA PI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFI CAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000 00	506,0 4	506,04	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,26337 40	21,02	5,53	
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,26337 40	27,35	7,20	
Insumo	00001574	SINA PI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,00000 00	1,86	5,58	
Insumo	00001620	SINA PI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,00000 00	487,7 3	487,73	
				MO sem LS =>	9,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,44
				Valor do BDI =>	127,52		Valor com BDI =>	633,56	
					Quan t. =>	5,00	Preç o Total =>	3.167,80	

1.9	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	93670	SINA PI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000 00	77,84	77,84	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19189 20	21,02	4,03	
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,19189 20	27,35	5,24	
Insumo	00034709	SINA PI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,00000 00	64,25	64,25	
Insumo	00001571	SINA PI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	3,00000 00	1,44	4,32	
				MO sem LS =>	6,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,87
				Valor do BDI =>	19,61		Valor com BDI =>	97,45	
						Quan t. =>	5,00	Preç o Total =>	487,25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93672	SINA PI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	88,27	88,27	
Composição Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3814190	21,02	8,01	
Composição Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3814190	27,35	10,43	
Insumo	00034709	SINA PI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,000000	64,25	64,25	
Insumo	00001574	SINA PI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,000000	1,86	5,58	
				MO sem LS =>	13,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,67
				Valor do BDI =>	22,24		Valor com BDI =>		110,51
					Quant. =>	3,00	Preço Total =>		331,53

1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101636	SINA PI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	139,60	139,60
Composição Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,574000	27,35	15,69
Composição Auxiliar	5930	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0517014	67,41	3,48
Composição Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,574000	21,02	12,06
Composição Auxiliar	5928	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2016071	273,42	55,12



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

			189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014						
Insumo	00002512	SINA PI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,00000 00	39,00	39,00	
Insumo	00001022	SINA PI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF- B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5,00000 00	2,85	14,25	
				MO sem LS =>	25,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,80
				Valor do BDI =>	35,17		Valor com BDI =>		174,77
						Quan t. =>	25,00	Preç o Total =>	4.369,25

1.12	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	101903	SINA PI	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICA ÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000 00	506,0 4	506,04	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,26337 40	21,02	5,53	
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,26337 40	27,35	7,20	
Insumo	00001574	SINA PI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,00000 00	1,86	5,58	
Insumo	00001620	SINA PI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE *38* A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,00000 00	487,7 3	487,73	
				MO sem LS =>	9,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,44
				Valor do BDI =>	127,52		Valor com BDI =>		633,56
						Quan t. =>	5,00	Preç o Total =>	3.167,80

1.13	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiç ão	13042	ORS E	Deslocamento de Equipe Tecnica	Pára-raios	km	1,00000 00	3,86	3,86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

			(Engenheiro/Tecnico/Auxiliar/Motorista) por veículo - Rev 01					
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5937	ORSE	Técnico Nível Médio Sênior - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	0,0143000	41,36	0,59
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar	Equipamento	h	0,0143000	13,18	0,18
Insumo	00002708/SIN API	ORSE	Engenheiro civil de obra senior (horista)	Mão de Obra	h	0,0143000	155,35	2,22
Insumo	00004222/SIN API	ORSE	Gasolina comum	Material	l	0,1000000	6,64	0,66
Insumo	00000242/SIN API	ORSE	Ajudante especializado (horista)	Mão de Obra	h	0,0143000	14,86	0,21

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5937	ORSE	Técnico Nível Médio Sênior - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	0,0143000	41,36	0,59
Insumo	4415	ORSE	Veículo leve - Volkswagen:GOL ou similar	Equipamento	h	0,0143000	13,18	0,18
Insumo	00002708/SIN API	ORSE	Engenheiro civil de obra senior (horista)	Mão de Obra	h	0,0143000	155,35	2,22
Insumo	00004222/SIN API	ORSE	Gasolina comum	Material	l	0,1000000	6,64	0,66
Insumo	00000242/SIN API	ORSE	Ajudante especializado (horista)	Mão de Obra	h	0,0143000	14,86	0,21

MO sem LS => 3,02 LS => 0,00 MO com LS => 3,02

Valor do BDI => 0,97 Valor com BDI => 4,83

Quant. => 5.000,00 Preço Total => 24.150,00

1.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101651	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_02/2025_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	61,04	61,04
Composição Auxiliar	5930	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0517014	67,41	3,48



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

			189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014						
Composiç ão Auxiliar	88264	SINA PI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05070 00	27,35	1,38	
Composiç ão Auxiliar	88247	SINA PI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,05070 00	21,02	1,06	
Composiç ão Auxiliar	5928	SINA PI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,20160 71	273,4 2	55,12	
				MO sem LS =>	7,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,02
				Valor do BDI =>	15,38		Valor com BDI =>		76,42
						Quan t. =>	220,00	Preç o Total =>	16.812,4 0

1.15	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	00000195	Própri o	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED 100W	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,00000 00	360,6 8	360,68	
Composiç ão	91677	SINA PI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,50000 00	102,1 3	51,06	
Auxiliar Composiç ão Auxiliar	88255	SINA PI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,50000 00	24,79	37,18	
Insumo	00039465	SINA PI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,00000 00	68,46	68,46	
Insumo	COTAÇÃO 69	Própri o	CHIP LED 50 W	Equipamento	UN	2,00000 00	18,77	37,54	
Insumo	COTAÇÃO 70	Própri o	DRIVE LED ILUMINAÇÃO PUBLICA	Equipamento	UN	2,00000 00	83,22	166,44	
				MO sem LS =>	83,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,67
				Valor do BDI =>	90,89		Valor com BDI =>		451,57
						Quan t. =>	55,00	Preç o Total =>	24.836,3 5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

1.16	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	00000196	Própri o	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED 150W	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,000000	475,07	475,07	
Composiç ão Auxiliar	91677	SINA PI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	102,13	51,06	
Composiç ão Auxiliar	88255	SINA PI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,000000	24,79	49,58	
Insumo	COTAÇÃO 70	Própri o	DRIVE LED ILUMINAÇÃO PUBLICA	Equipamento	UN	3,000000	83,22	249,66	
Insumo	00039465	SINA PI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,000000	68,46	68,46	
Insumo	COTAÇÃO 69	Própri o	CHIP LED 50 W	Equipamento	UN	3,000000	18,77	56,31	
				MO sem LS =>	94,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,92
				Valor do BDI =>	119,71		Valor com BDI =>		594,78
						Quant. =>	45,00	Preço Total =>	26.765,10

1.17	Código	Banc o	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiç ão	00000192	Própri o	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED 50W	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,000000	246,30	246,30	
Composiç ão Auxiliar	88255	SINA PI	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	24,79	24,79	
Composiç ão Auxiliar	91677	SINA PI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,500000	102,13	51,06	
Insumo	00039465	SINA PI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	Material	UN	1,000000	68,46	68,46	
Insumo	COTAÇÃO 69	Própri o	CHIP LED 50 W	Equipamento	UN	1,000000	18,77	18,77	
Insumo	COTAÇÃO 70	Própri o	DRIVE LED ILUMINAÇÃO PUBLICA	Equipamento	UN	1,000000	83,22	83,22	
				MO sem LS =>	72,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,42
				Valor do BDI =>	62,06		Valor com BDI =>		308,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Quant. => 90,00 Preço 27.752,40
Total =>

2			EQUIPE TÉCNICA					15.561,60
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	102,13	102,13
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	3,44	3,44
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,77	0,77
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,01	0,01
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,000000	96,40	96,40
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,000000	0,08	0,08
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,000000	1,43	1,43
				MO sem LS =>	99,84	LS =>	0,00	99,84
				Valor do BDI =>	25,73		Valor com BDI =>	127,86
						Quant. =>	96,00	Preço 12.274,56 Total =>

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	27,35	27,35
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,000000	0,75	0,75
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,000000	0,86	0,86



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Insumo	00037371	SINA PI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,00000 00	1,02	1,02	
Insumo	00037373	SINA PI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,00000 00	0,08	0,08	
Insumo	00002436	SINA PI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000 00	20,35	20,35	
Insumo	00037370	SINA PI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,60	1,60	
Insumo	00043484	SINA PI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000 00	1,26	1,26	
Insumo	00037372	SINA PI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000 00	1,43	1,43	
				MO sem LS =>	21,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,10
				Valor do BDI =>	6,89		Valor com BDI =>		34,24
						Quan t. =>	96,00	Preç o Total =>	3.287,04

Total sem BDI	264.260,12
Total do BDI	66.565,08
Total Geral	330.825,20

katiane de Lima Franco
Secretaria de Obras e Infraestrutura

OBRA: Manutenção de iluminação
pública

ENDEREÇO: Terenos - MS

PREÇO DE REF: SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 09/2025 - Mato Grosso do Sul; SICRO3 - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; ORSE - 07/2025 - Sergipe; AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

BDI: 25,20%

CRONOGRAMA - FINANCEIRO

Item	DESCRIÇÃO	PESO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM	2 MESES	4 MESES	6 MESES	% TOTA L
------	-----------	--------------------	---------------------------	---------	---------	---------	----------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

		NA OBRA		PROPOÑENT E	%	PROPOÑENT E	%	PROPOÑENT E	%	
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	95,30 %	R\$ 315.263,60	R\$ 104.036,98	33 %	R\$ 104.036,98	33 %	R\$ 107.189,64	34%	100%
2	EQUIPE TÉCNICA	4,70%	R\$ 15.561,60	R\$ 5.135,32	33 %	R\$ 5.135,32	33 %	R\$ 5.290,96	34%	100%
SUB-TOTAL			R\$ 330.825,20	R\$ 109.172,30	33 %	R\$ 109.172,30	33 %	R\$ 112.480,60	34%	
VALOR ACUMULADO			R\$ 330.825,20	R\$ 109.172,30	33 %	R\$ 218.344,60	66 %	R\$ 330.825,20	100 %	

VALOR TOTAL DO CRONOGRAMA - R\$ 330.825,20
(TREZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

Katiane de Lima Franco
Arquiteta - CAU A58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura

OBRA:

Manutenção de iluminação pública

ENDEREÇO:

Terenos - MS

PREÇO DE REF:

SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 09/2025 - Mato Grosso do Sul; SICRO3 - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; ORSE - 07/2025 - Sergipe; AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro

COMPOSIÇÃO DE BDI - conforme Acórdão TCU 2622/2013					
Siglas	Itens	% Adotado	Intervalo de admissibilidade		
			1º Quartil	Médio	3º Quartil
AC	Administração Central	6,71%	3,43%	4,93%	6,71%
SG	Seguro e Garantia	0,28%	0,28%	0,49%	0,75%
R	Risco	1,30%	1,00%	1,39%	1,74%
DF	Despesas Financeiras	0,98%	0,94%	0,99%	1,17%
L	Lucro	8,03%	6,74%	8,04%	9,40%
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	2,00%	0,00%	-	5,00%
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	4,50%	0,00%	-	4,50%
BDI PAD	BDI (Fórmula Acórdão TCU)	25,20%	20,76%	24,18%	26,44%

BDI calculado pela seguinte equação:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

KATIANE DE LIME FRANCO
Arquiteta CAU A58987-0
Secretária de Obras e Infraestrutura



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

ANEXO III – DO PROJETO BÁSICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar versa sobre a análise das possíveis alternativas técnica e economicamente viáveis para a solução da problemática abaixo apontada. Assim, no decorrer deste estudo de viabilidade serão analisados os aspectos técnicos, de modo a reunir todas as informações necessárias para a construção de parâmetros essenciais para subsidiar a busca pela solução e assim defini-la.

Problemática

Torna-se inquestionável a importância da manutenção de iluminação pública no município de Terenos, MS, não apenas como uma medida de preservação e manutenção da infraestrutura viária, mas, sobretudo, como um investimento na segurança, economia, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável da localidade, em conformidade com as demandas e anseios de seus habitantes e com a visão de um futuro mais promissor para a comunidade.

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/2021;

Instrução Normativa Federal nº 040/2020;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A solução em sua totalidade compreende a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços relacionados a manutenção de iluminação pública no município de Terenos, estado de Mato Grosso do Sul (MS).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

É importante destacar que a realização de manutenção e reparos em vias públicas desempenha um papel fundamental na promoção da segurança no trânsito e no fomento ao desenvolvimento do referido município.

2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

A manutenção da iluminação pública no município de Terenos, no estado de Mato Grosso do Sul, desempenha um papel fundamental no contexto do bem-estar e da segurança dos cidadãos. A iluminação pública não é apenas uma questão estética, mas também tem implicações significativas para a qualidade de vida da população e para o funcionamento eficaz da comunidade como um todo.

Em primeiro lugar, a iluminação pública adequada é essencial para garantir a segurança dos cidadãos. Ruas e espaços públicos bem iluminados reduzem o risco de acidentes de trânsito, assaltos e outras atividades criminosas. Além disso, uma boa iluminação torna as áreas públicas mais seguras para pedestres e ciclistas, incentivando o uso desses meios de transporte e promovendo um ambiente mais saudável.

É importante destacar que a manutenção adequada da iluminação pública desempenha um papel crucial na promoção da mobilidade urbana eficiente. Ruas bem iluminadas não apenas facilitam a locomoção durante a noite, mas também aprimoram o fluxo do tráfego, contribuindo significativamente para uma circulação mais fluida.

A iluminação pública também desempenha um papel importante na promoção do turismo e na atratividade econômica de Terenos. Uma cidade com iluminação de alta qualidade é mais convidativa para turistas, o que pode impulsionar o setor de turismo e aumentar a receita local. Além disso, a presença de uma iluminação pública bem cuidada é um indicativo de cuidado com a cidade, o que pode atrair investimentos e novos empreendimentos.

Por último, mas não menos importante, a manutenção da iluminação pública é uma questão de sustentabilidade. A modernização das instalações de iluminação para incluir tecnologias mais eficientes, como lâmpadas de LED, pode resultar em economia de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

energia, redução de emissões de carbono e economia financeira a longo prazo para a administração municipal.

3. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

A solução em sua totalidade compreende a contratação de uma empresa especializada para a execução de serviços relacionados a manutenção de iluminação pública no município de Terenos, estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Deste modo, é fundamental que a prestadora dos serviços atenda aos requisitos abaixo apontados.

3.1. Especificação (detalhamento).

A execução dos serviços prestados tem como maior objetivo analisar, fazer manutenção e se necessário substituir as luminárias entre outros serviços de iluminação pública do município de Terenos MS.

A mão de obra deverá ser qualificada, portanto o material empregado para a execução dos serviços deverá ser de primeira linha.

3.2. Vigência contratual.

A vigência do futuro contrato será de 06 meses conforme o Cronograma Físico-Financeiro.

3.3. Transição Contratual.

Não há a necessidade de promoção de transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, haja vista que não há contratações correlatas.

3.4. Necessidade de treinamento de pessoal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Não foram identificadas necessidade de treinamento de pessoal.

3.5. Da Classificação da Natureza dos Serviços.

O objeto a ser licitado possui natureza de serviços de engenharia, uma vez que sua natureza por si só exige a participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, razão pela qual refere-se a obra que envolve as atividades de instalar, montar, operacionalizar, etc. Impossibilitando de comparar o desempenho e a qualidade dos serviços por meio de especificações usuais de mercado.

3.6. Dos Requisitos de Habilitação (qualificação técnica e econômico financeira).

Os requisitos de habilitação deverão ser aqueles usualmente utilizados para avaliar a aptidão da licitante para a prestação dos serviços.

Para tanto, a empresa deverá ser do ramo de atividade relacionada ao objeto, não possuir registro de sanção que impeça sua contratação, **estar devidamente regular com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho**, demonstrar boa situação financeira através de **balanço patrimonial (com demonstração dos índices contábeis)** e **capital social de no mínimo 10%** do valor do certame, apresentando assim maior segurança ao município e qualificação técnica necessária por meio dos requisitos usuais exigidos.

3.6.1. Da Qualificação Técnica.

A qualificação técnica é elemento primordial para analisar a capacidade técnica da empresa, assim como de seus profissionais, em atender ao objeto de forma satisfatória.

Sabe-se que a qualificação técnica está atrelada ao profissional pertencente ao quadro da licitante. Dessa forma, no que tange à qualificação técnica, as licitantes deverão atender aos seguintes requisitos:

Quanto à capacitação técnica:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

A Empresa deverá possuir e apresentar registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU, em plena validade; No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscrita no CREA/CAU do Estado de Mato Grosso do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

Comprovação de capacidade técnico-profissional:

Mediante prova da licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro de nível equivalente, reconhecido pela entidade profissional competente, detentor(es) de atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, para os itens relacionado(s) no quadro abaixo.

ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL

Item	Descrição
1	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020
2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MINIMO 51W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
3	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED, MINIMO 50W

Os serviços apresentados no pedido de atestado são os que julgamos de maior importancia para um objeto executado de maneira satisfatória, pois demonstraria aptidão da empresa para executar este tipo de objeto. Sendo o item:
- "SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

- “LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MINIMO 51W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO”;
- “MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED, MINIMO 50W”.

Nota: ACÓRDÃO 634/2021-Plenário/ TCU - 83. Nessa esteira, a jurisprudência do TCU é firme em expressar que é irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao Crea, uma vez que o art. 55 da Resolução-CONFEA 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica, sendo que a exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes (v.g. Acórdão 1849/2019-TCU-Plenário, Relator: Ministro Raimundo Carreiro; Acórdão 1674/2018-TCU-Plenário, Relator: Ministro Augusto Nardes; Acórdão 7260/2016-TCU-Segunda Câmara, Relatora: Ministra Ana Arraes). CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT (com registro de atestado), dos atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), devidamente registrados junto a entidade profissional competente a que estiver vinculado, nos termos da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, sob pena de inabilitação; Desta forma s.m.j. no que se refere ao atestado profissional a exigência do quantitativo é facultativa.

10. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;
11. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
12. Os atestados e/ou certidões, apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

13. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;
 14. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão constar preferencialmente em destaque, os seguintes dados: nome do(s) profissional(is) e seu(s) título(s); número de registro na entidade profissional competente (CREA ou CAU-BR); função desempenhada; discriminação dos serviços executados; descrição do número do contrato; nome do contratante e contratado; período de vigência da respectiva contratação, etc;
 15. Os atestados e/ou certidões de Responsabilidade Técnica (RT), deverão estar de acordo com o título e as atribuições definidas na legislação específica de cada profissão ou ocupação, reconhecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
 16. Os atestados e/ou certidões que tenham Responsável Técnico (RT), por: fiscalização, supervisão ou preposto, não serão considerados no cumprimento da exigência da capacidade técnico-profissional;
 17. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) participar da obra ou serviços, objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela CONTRATANTE;
 18. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverá(ão) pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta. Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente de pessoal, documentação comprobatória, nos casos de:
- V. VÍNCULO EMPREGATÍCIO: Ficha de Registro do Empregado – RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do profissional qualificado, contendo as folhas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREOS

que demonstrem seu registro laboral, ou, Contrato de Trabalho em vigor, devidamente firmado nos termos das Leis do Trabalho;

- VI. VÍNCULO SOCIETÁRIO ou PARTICIPATIVO:** Requerimento de empresário individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, conforme o caso, ata de eleição devidamente publicada na imprensa oficial;
- VII. RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT):** Certidão de registro expedida pela entidade profissional competente a que estiver vinculado, que conste titularidade do(s) profissional(is) por esta atribuição, relativo à pessoa jurídica (PJ), da sede ou filial da licitante;
- VIII. PROFISSIONAL AUTÔNOMO (sem vínculo empregatício):** Contrato de prestação de serviços, carta compromisso, ou outro instrumento congênere que sirva à finalidade, celebrado de acordo com a legislação civil comum, desde que, contenha de forma clara no referido instrumento, sua qualificação quanto à Responsabilidade Técnica (RT) vinculada a prestação dos serviços.

Comprovação de capacidade técnico-operacional:

Mediante apresentação de atestado(s) e/ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, na(s) quantidade(s) mínima(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

Item	Descrição
1	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020
2	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MINIMO 51W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

3	MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA PUBLICA LED, MINIMO 50W
---	---

NOTA: Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

(...)

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

(...)

9. Os atestados e/ou certidões deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço (obra ou serviços), referente ao “item” efetivamente executado, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;
10. Os atestados e/ou certidões apresentados para fins de comprovação da capacitação “técnico-operacional” e “técnico-profissional”, poderão ser igualmente os mesmos, não havendo a necessidade de constarem em duplicidade, desde que, constituam todos os requisitos necessários para o cumprimento distinto de cada uma das qualificações técnicas;
11. Qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ou ainda, por intermédio de competente “análise técnica” delegada, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;

12. No caso de atestados e/ou certidões emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, observadas as condições fixadas abaixo, indistintamente se controladas ou controladoras;
13. Empresa integrante de um mesmo “grupo econômico”, assim entendida aquelas que, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica, que demonstre do interesse integrado, a efetiva comunhão de interesses e/ou a atuação conjunta das empresas dele integrantes, assim como, também, apresente mácula à competitividade do certame, ou mesmo, configure conotação de conluio entre os interessados.
14. Somente serão aceitos e computados, atestados e/ou certidões emitidos pelo “cliente final”, receptor principal da obra ou serviços contratados, ainda que tenham sido elementos de subcontratação;
15. Os atestados e/ou certidões emitidos em nome de consórcio ou grupo de empresas que o compõe, deverão especificar claramente o “item” (obra ou serviços) efetivamente executado por cada um dos seus integrantes, distintamente a pessoa jurídica (PJ) a que se referem.
16. Os atestados e/ou certidões para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional, preferencialmente deverão conter no mínimo:
 - V. Discriminação dos serviços executados e quantitativos;
 - VI. Descrição do número do contrato, nome do contratante e contratado;
 - VII. Período de vigência da respectiva contratação;
 - VIII. Local, data de emissão, nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

3.7. Da Necessidade de Garantia Contratual

Fica dispensada a necessidade de garantia contratual, devendo a Administração



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

Municipal valer-se dos métodos já praticados para garantir o cumprimento contratual.

3.8. Responsável pela fiscalização contratual

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

Para fidelização das regras acima materializadas, a Administração Pública Municipal, editará ato normativo próprio nomeando Gestor e Fiscal de Contrato.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Trata-se de serviço de engenharia, do tipo empreitada por preço global, sendo que a quantidade a ser contratada é um serviço, cuja composição unitária dos custos consta da Planilha Orçamentária em anexo específico.

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Estima-se que a futura contratação alcance a importância global de **R\$ 330.825,20 (TREZENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**.

O valor apontado foi levantado através da base de preços SINAPI - " SINAPI - 08/2025 - Mato Grosso do Sul; SBC - 09/2025 - Mato Grosso do Sul; SICRO3 - 07/2025 - Mato Grosso do Sul; ORSE - 07/2025 - Sergipe; AGESUL - 06/2025 - Mato Grosso do Sul; EMOP - 08/2025 - Rio de Janeiro.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

6. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Em Terenos/MS, a opção por uma única contratação global para a manutenção da iluminação pública pode ser justificada por diversos motivos. Um deles é a economia de escala, onde consolidar todas as necessidades de manutenção em um único contrato pode resultar em melhores preços e condições, gerando economias financeiras.

Além disso, a simplificação da gestão é um fator relevante. Gerenciar um único contrato global é mais eficiente do que lidar com vários contratos menores, facilitando o controle administrativo. Isso também pode levar a uma uniformidade na qualidade do serviço, uma vez que uma única empresa pode padronizar os processos de manutenção em toda a cidade.

A redução de burocracia é outra vantagem, já que lidar com várias contratações pode tornar o processo administrativo mais complexo. Optar por uma única contratação simplifica a licitação, contratação e gestão, poupando tempo e recursos.

Além disso, uma única empresa pode reagir mais rapidamente a situações de emergência, garantindo uma resposta ágil a problemas inesperados. Isso ocorre devido à coordenação centralizada, que facilita a mobilização eficaz de recursos.

Por fim, concentrar as relações contratuais em uma única empresa pode resultar em uma parceria mais sólida. Isso possibilita uma melhor compreensão das necessidades locais e uma colaboração mais estreita para a melhoria contínua dos serviços. No entanto, a escolha entre uma única contratação global e várias contratações parceladas deve considerar a situação específica e as prioridades da administração municipal.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas, sequer a necessidade de contratação interdependentes.

8. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão

A contratação in tela encontra-se alinhada ao Plano Plurianual.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

9. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

No que tange aos resultados pretendidos com a futura contratação, estes são inúmeros, e estão relacionados à economicidade, condições de vida, segurança, mobilidade, etc.

Buscar melhoria durante o serviço público, garantir a segurança operacional dos trabalhadores e atender às regulamentações ambientais.

10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Não foram identificadas providencias à serem adotadas pela Administração.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A manutenção da iluminação pública pode causar impactos ambientais, embora esses impactos geralmente sejam menores em comparação com outros setores. Alguns dos impactos ambientais mais comuns e as respectivas medidas de tratamento incluem:

1. Consumo de Energia:

- *Impacto:* A manutenção da iluminação pública envolve o uso de eletricidade, o que contribui para o consumo de energia e emissões de gases de efeito estufa.
- *Medidas de Tratamento:* Para reduzir esse impacto, pode-se optar por fontes de energia renovável, como a energia solar, para alimentar as luminárias. Além disso, a substituição de lâmpadas convencionais por LEDs mais eficientes pode reduzir significativamente o consumo de energia.

2. Descarte de Lâmpadas e Componentes Eletrônicos:

- *Impacto:* Lâmpadas queimadas e componentes eletrônicos substituídos devem ser descartados adequadamente para evitar a contaminação ambiental.
- *Medidas de Tratamento:* As lâmpadas fluorescentes compactas e outros componentes eletrônicos devem ser reciclados ou descartados de maneira apropriada, de acordo com as regulamentações ambientais. Os materiais recicláveis devem ser separados e encaminhados para reciclagem.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

3. Poluição Luminosa:

- *Impacto:* A iluminação pública em excesso ou mal direcionada pode contribuir para a poluição luminosa, afetando negativamente a observação do céu noturno e prejudicando a fauna noturna.
- *Medidas de Tratamento:* A iluminação pública deve ser projetada de forma eficiente, com luminárias que direcionem a luz para onde é necessária e evitem o desperdício luminoso. Isso pode ajudar a reduzir a poluição luminosa.

4. Uso de Materiais e Recursos:

- *Impacto:* A fabricação e a substituição de luminárias e componentes requerem o uso de materiais e recursos naturais.
- *Medidas de Tratamento:* A seleção de materiais sustentáveis e duráveis para as luminárias pode prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente. Além disso, o uso de tecnologias de controle, como sensores de movimento, pode reduzir o tempo de operação das luzes quando não são necessárias.

5. Emissões de Carbono da Manutenção:

- *Impacto:* As viagens de manutenção para inspecionar e reparar luminárias podem gerar emissões de carbono, especialmente se forem realizadas com veículos movidos a combustíveis fósseis.
- *Medidas de Tratamento:* A otimização das rotas de manutenção, o uso de veículos mais eficientes em termos de combustível e a implementação de programas de manutenção preventiva podem ajudar a reduzir as emissões de carbono associadas à manutenção.

Em resumo, a manutenção da iluminação pública pode ter impactos ambientais, mas medidas de tratamento adequadas, como a utilização de tecnologias mais eficientes, práticas de reciclagem, redução da poluição luminosa e a consideração de fontes de energia mais limpas, podem ajudar a mitigar esses impactos e tornar a iluminação pública mais sustentável.

12. Do Gerenciamento de Riscos

Foram verificadas as possibilidades dos seguintes riscos na futura contratação,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREÑOS

bem como identificados meios de tratamento dos mesmos, conforme segue:

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Risco de Choque Eléctrico	- Garantir que apenas pessoal treinado execute a manutenção elétrica. - Desligar a alimentação elétrica antes de realizar qualquer trabalho. - Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) adequados.
Risco de Acidentes de Trabalho	- Fornecer treinamento em segurança para a equipe de manutenção. - Utilizar dispositivos de segurança, como andaimes e cintos de segurança. - Manter equipamentos de manutenção em boas condições.
Risco de Poluição Luminosa	- Utilizar luminárias direcionadas e reguláveis. - Implementar um plano de controle de poluição luminosa. - Realizar auditorias de iluminação para evitar excessos.
Risco de Acidentes de Trânsito	- Sinalizar áreas de trabalho para alertar os motoristas.
Risco de Acidentes de Trânsito	- Implementar medidas de tráfego, como cones e barreiras. - Manter uma comunicação clara entre a equipe.
Risco de Falha da Iluminação	- Estabelecer programas de manutenção preventiva. - Utilizar luminárias de alta qualidade e duráveis. - Monitorar o desempenho da iluminação regularmente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nos elementos apontados na Descrição da Solução como um Todo, em especial aos benefícios a serem oferecidos para a saúde, segurança, sustentabilidade e economia pública, declaramos que a contratação é VIÁVEL e prontamente apta para atender as necessidades da municipalidade.